

1. O que é o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias?

O Serviço consiste em oferecer cuidados durante o dia, em atividades básicas e instrumentais, complementares aos ofertados pela família, com o objetivo de proteger, evitar o isolamento social, promover autonomias, fortalecer os vínculos familiares, sociais e comunitários, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.

Para maiores informações, acesse o site do Ministério da Cidadania (<https://www.gov.br/cidadania/pt-br>), na aba Ações e Programas → Assistência Social → Serviços e Programas → Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

2. O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias pode ser ofertado onde?

O serviço pode ser ofertado no Centro Dia e similares, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), em Unidade referenciada ao CREAS e/ou no domicílio do usuário.

Quando a oferta é realizada no CREAS, preencher apenas o questionário de CREAS. Para todas as outras modalidades de oferta, preencher o questionário de Centro Dia e similares.

3. O que é o Centro Dia?

O Centro Dia de Referência é uma unidade especializada de oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Para maiores informações, acesse o site da Secretaria Especial de Assistência Social/Ministério da Cidadania, clique no *link* Assistência Social, Unidades de Atendimento, Centro Dia.

4. Uma entidade privada em meu município executa o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, mas não está cadastrada, ainda, no CadSUAS, o que fazer de imediato?

Neste caso, ela deverá ser cadastrada imediatamente. Todas as Unidades prestadoras de serviço devem responder ao Censo Suas 2021.

5. O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias pode ser realizado exclusivamente no domicílio?

FAQ - CENSO SUAS_CENTRO DIA E SIMILARES

SIM. Há unidades que ofertam o serviço exclusivamente no domicílio dos usuários. Quando a oferta é realizada no CREAS, preencher apenas o questionário de CREAS. Para todas as outras modalidades de oferta, inclusive no domicílio, preencher o questionário de Centro Dia e similares.

6. Qual é o público atendido pelo Centro Dia?

O Centro Dia atende pessoas com Deficiência e Idosos com algum grau de dependência de cuidados e suas famílias.

7. As unidades que ofertam o serviço exclusivamente no domicílio dos usuários também devem preencher o questionário do Centro Dia e similares?

SIM. As unidades que ofertam o serviço exclusivamente no domicílio dos usuários também devem preencher o questionário do Centro Dia e similares.

8. Sou uma entidade privada e executo o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias em várias unidades, devo responder um ou mais questionários?

Deve ser respondido um questionário por unidade física, mesmo que pertençam a uma única entidade (sede/matriz). Se a entidade ou Organização da Sociedade Civil (OSC) sede/matriz for exclusivamente administrativa não preenche o Censo SUAS.

9. Sou uma entidade privada e executo além do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias em várias unidades, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Quantos questionários essa entidade deve responder?

O Serviço Especializado em Pessoas com Deficiência, Idosos e suas famílias tem ATIVIDADES DE CONVIVÊNCIA com os usuários e famílias dos usuários, que são inerentes a estes serviços, não sendo considerado Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Pergunte se a atividade é executada apenas para usuários do Centro Dia ou similares, ou se é feita com o público em geral. Se for apenas para usuários da unidade, preencher apenas o questionário do Centro Dia e similares. Caso você tenha dúvida se oferta ou não Serviço de Convivência, entre em contato pelo servicosdeconvivencia@cidadania.gov.br

Se, de fato, a unidade de possui os dois serviços, ela deve preencher os dois questionários, um do Centro Dia e outro do Centro de Convivência. Ela deverá responder um questionário para o SCFV (Questionário do Centro de Convivência) e outro para o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (Centro Dia).

10. No meu município há unidades de Centro Dia que não possuem o cofinanciamento federal. Devo responder ao questionário?

SIM. Independentemente de possuírem ou não o cofinanciamento federal o questionário do Centro Dia e similares deverá ser respondido em todos os municípios que já implantaram estas unidades.

11. Toda Entidade executora do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias através de termos de cooperação/termo de parceria/termo de fomento/convênio deve preencher o Censo SUAS?

SIM. Independente da forma contratual todas as Entidades prestadoras do **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias** devem preencher o Censo SUAS 2021.

12. Os Coordenadores dos CREAS devem responder ao questionário do Centro Dia e similares?

NÃO. O questionário do Centro Dia e similares deve ser preenchido por todas as unidades públicas ou privadas, conveniada, ou não, que realizam o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

13. Nos casos em que o CREAS oferta o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias seu responsável deve responder ao questionário do Centro Dia e similares?

NÃO. Há, no questionário do CREAS, perguntas relativas Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

14. O município possui Unidades que executam o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, mas ainda não estão no CadSUAS, o que devo fazer?

Todas as Unidades que executam o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias devem ser cadastradas no CadSUAS.

15. Como diferenciar se a Organização Social prestadora do serviço é um Centro Dia e similares ou um Centro de Convivência.

FAQ - CENSO SUAS_CENTRO DIA E SIMILARES

A diferença entre o Centro de Convivência e o Centro Dia é que o primeiro é uma Unidade referenciada ao CRAS e presta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Seu atendimento ocorre em tempos curtos e períodos específicos. O Centro Dia é uma Unidade referenciada ao CREAS e presta o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. Seu atendimento ocorre durante todo o dia ou por um turno com períodos maiores de atendimento. O Centro Dia é focado em atividades de cuidados da vida diária, enquanto o Centro de Convivência em atividades de grupo.

No entanto, fique atenta/o, outros serviços, como Serviço de Acolhimento ou Serviço Especializado em Pessoas com Deficiência, Idosos e suas famílias tem ATIVIDADES DE CONVIVÊNCIA com os usuários e famílias dos usuários, que são inerentes a estes serviços, não sendo considerado Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Pergunte se a atividade é executada apenas para usuários do Centro Dia, ou se é feita com o público em geral. Se for apenas para usuários, preencher apenas o questionário de Centro Dia.

16. No meu município tem uma Organização Social identificada como Centro Dia e similares e Centro de Convivência. Posso cadastrá-la nos dois segmentos?

Se ela realmente executa os dois serviços, SIM. Entretanto como o sistema CadSUAS não permite repetição de endereço para o mesmo CNPJ, ao proceder ao cadastro deverá ter alguma “marca/identificação” que diferencie o endereço do Centro Dia e similares do Centro de Convivência nos respectivos endereços.

17. Uma entidade privada em meu município executa dois serviços: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (Serviço de PSE para PCD e Idosos). Quantos questionários essa entidade responde?

Pergunte se a atividade é executada apenas para usuários do Centro Dia, ou se é feita com o público em geral. Se for apenas para usuários, preencher apenas o questionário de Centro Dia.

Neste caso, ela deverá responder um questionário para o SCFV (Questionário do Centro de Convivência) e outro para o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (Questionário de Centro Dia).